



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE MEDICINA - PORTO VELHO

## EMENTA DE DISCIPLINA

**CURSO:** Medicina Humana

**DISCIPLINA:** Gestão dos Serviços de Saúde

**CARGA HORÁRIA:** 80 horas (Teoria: 60h + Práticas 20h)

**CRÉDITOS:** 4

### EMENTA

Essa disciplina tem por finalidade a abordagem à respeito da gestão e planejamento em saúde, contextualizando os marcos e normativas legais do processo de descentralização da saúde, culminando nas formas de operacionalização deste processo atualmente. O projeto de ensino deverá ter como referência as reais necessidades de saúde da população, contribuindo para a construção do Sistema Único de Saúde, possibilitando que o aluno seja capaz de uma leitura e avaliação críticas da gestão descentralizada em saúde. Ao final da disciplina, o estudante deverá ser capaz de relacionar a importância da gestão e do planejamento em saúde, no contexto do cuidado em saúde, exercitando o planejamento estratégico em saúde, organizando o processo de trabalho na assistência ao usuário e na gestão dos serviços.

### OBJETIVOS

Discutir os marcos conceituais e legais dos processos de descentralização e de regionalização dos Serviços de Saúde; entender a relação entre o cuidado em saúde e a gestão dos serviços de saúde; adquirir noções de gerenciamento e planejamento em saúde; elaborar um plano de ação e apresentar de maneira escrita, na forma de relatório, e oral; dar continuidade às discussões referentes ao Sistema Único de Saúde.

### BIBLIOGRAFIA BÁSICA

AGUIAR, Zenaide Neto. SUS: Sistema Único de Saúde – antecedentes, percurso, perspectiva e desafios. São Paulo: Martinari, 2011. 192p.

GONDIM, Roberta (Org.). Qualificação de gestores do SUS. / organizado por Roberta Gondim, Victor Grabois e Walter Mendes – 2. ed. rev. ampl. – Rio de Janeiro, RJ: EAD/Ensp, 2011. 480 p.

PIANCASTELLI, Carlos Haroldo; FARIA, Horácio Pereira de; SILVEIRA, Marília Rezende da. O Trabalho em Equipe.

## BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CAMPINAS. Onze Passos do Planejamento Estratégico-Participativo. Texto de apoio didático ao Curso de Gestão Estratégica Pública - Turma 2005. Prefeitura Municipal de Campinas.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União - Seção 1 - 20/9/1990, Página 18055. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1990/lei-8080-19-setembro-1990-365093-norma-pl.html>. Acesso em: 28 jan. 2013.

\_\_\_\_\_. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm) Acesso em: 28 jan. 2013.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp141.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp141.htm). Acesso em: 25 jan. 2013.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Subsecretaria de Planejamento e Orçamento. Sistema de planejamento do SUS: uma construção coletiva: instrumentos básicos – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial da União - Seção 1 - 20/9/1990, Página 18055. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1990/lei-8080-19-setembro-1990-365093-norma-pl.html>. Acesso em: 28 jan. 2013.

Esta ementa pode ser confirmada na página virtual deste departamento acadêmico de medicina <https://depmed.unir.br>, no link do Projeto Pedagógico do Curso - PPC 2018.

JOSÉ CARLOS COUTINHO DE OLIVEIRA  
Chefe do Departamento Acadêmico de Medicina  
Port. nº 540/2020/GR/UNIR, de 26/11/2020



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS COUTINHO DE OLIVEIRA, Chefe de Departamento**, em 16/02/2022, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador

**0886919** e o código CRC **26658210**.